



**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 107/23

PROJETO DE LEI Nº 049/23 - LEGISLATIVO

AUTORIA: Vereadores Gabriela Xavier Mendes Couto e Renan Cortez

EMENTA: Institui no âmbito do município de Tatuí o Programa “Doe Esperança” visando à criação de um Ponto de Coleta para Doação de Cabelo para Pessoas carentes em Tratamento de Câncer, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Âmbito do município de Tatuí o Programa “Doe Esperança” visando à criação de um Ponto de Coleta para Doação de Cabelo para Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer.

**Art. 2º** As entidades que receberão as doações dos cabelos irão confeccionar as perucas para pessoas em condições de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Presidente da Câmara

**RENAN CORTEZ**  
1º Secretário



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2B8XRNJ00SWGWB96>"?chave=2B8XRNJ00SWGWB96, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2B8X-RNJ0-0SWG-WB96**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 2B8X-RNJ0-0SWG-WB96